



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

**PROCESSO Nº** 46213.014759/2018-11

**DATA:** 23/08/2018 **HORA:** 09:00 horas

**PARTICIPANTES:**

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE  
BBC SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA  
SECRETARIA DE EDUCACAO

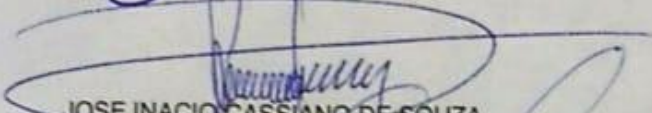
**ASSUNTO:** Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

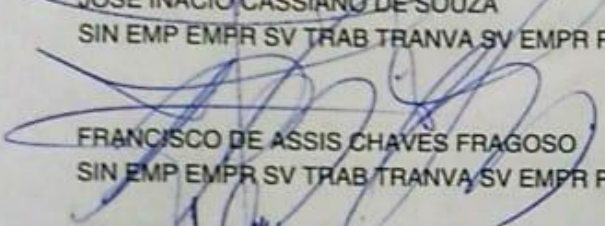
Aos 23 dias do mês de agosto de 2018, às 09:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) MARIO CESAR DE CARVALHO, compareceram JOSE INACIO CASSIANO DE SOUZA, FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, LUIZ CARLOS LOPES, YARO DIAS DE CARVALHO NETO representando o(a) BBC SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA. Iniciada a reunião, o sindicato profissional na representação, notadamente, enfatiza que não tomou conhecimento ou procedeu denúncias para cuidados e ou procedimentos junto ao Ministério Público do Trabalho, que por seus motivos e expedientes atendeu representação anônima de representantes da categoria e que pelo resultado e ou obrigações para a empresa devedora, contraria outros acertos feitos com a Secretaria de Educação e ou agendamento em atas firmadas com aquele órgão estadual e a denunciada empresa, portanto, neste sentada que se registra na SRTb/PE solicitou e fez requere a empresa BBC que apresente uma proposta para a data próxima no sentido do pagamentos dos salários e competência citada de julho do corrente ano. Registra, a bem da verdade, que seguindo o cronograma ajustado com o sindicato em ata da Secretaria de Educação, a empresa fez cumprir pagamento do mês de junho/18 e Tickets atinentes ao mês de agosto/18, haja visto, que o mês julho havia sido realizado. A empresa faz esclarecer que é mantido com o organismo estadual retro os contratos de números: 217/16; 224/16; 221/16; 016/17 e 199/17; portanto, com pendencia segundo diz a empresa, ocorre exatamente naquele contingente dos seguintes contratos: 217/16; 224/16 e 016/17, e nesta razão, consultada a SEDUC, estribada a empresa BBC, dada a essa ciência para este procedimento, noticia que ocorrerá cumprimento para essas obrigações pendentes até o dia 31.08.2018. O sindicato profissional informa para quem quiser conhecimento ter, que a empresa BBC para o total de todos os seus contratos, inclusos, estes com a SEDUC, em procedimento próprio fez acosta a entidade SINDESV cronograma de férias de todos os seus contratos no que se repete para veracidade, a entidade SINDESV por não concordar com o cronograma, através do seu patrulhamento sindical está buscando melhores informações para, na brevidade possível, escutados os trabalhadores proceder contraproposta neste sentido específico, obviamente, creditando que a empresa BBC já tenha avançado mesmo no cronograma não respeitado pela entidade SINDESV. Em última análise, o sindicato com a Comissão de trabalhadores aqui presente fica convocada pela entidade para na oficialização de agendamento com a SEDUC e com os seus representantes e o Secretário Executivo, comparecerem a reunião naquele órgão e desde já, sob registro para que não sofra admoestações quaisquer possam comparecer a este ato da entidade sem prejuízo dos seus vencimentos naquela data, o que solicita a concordância da representação econômica presente, sendo concordado pela representação econômica e mantido o número de 04 (quatro) integrantes da Comissão. Nada mais a tratar foi lavrada a presente ata.

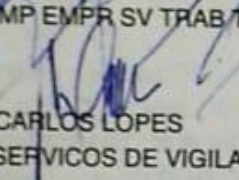


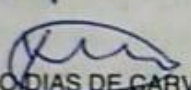
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

  
MÁRIO CÉSAR DE CARVALHO  
MEDIADOR

  
JOSE INACIO CASSIANO DE SOUZA  
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

  
FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO  
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

  
LUIZ CARLOS LOPES  
BBC SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

  
YARO DIAS DE CARVALHO NETO  
BBC SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA